



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

108

15/06/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa os membros para constituírem o Colegiado de Curso de Engenharia de Materiais

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.012469/2022-51, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014.:

Docentes:

- Rafael Drumond Mancosu (Presidente - titular docente);
- José Ferreira da Silva Junior (titular docente);
- Gislaine Bezerra Pinto Ferreira (titular docente) - suplente Mariana Ramos Reis Gaete (docente);
- Eduardo Goncalves Reimbrecht (titular docente);
- Priscila Lemes (titular docente);

Discentes:

- Matheus Carriel da Silva (titular)
- Gustavo Campoi de Souza (suplente)

Técnico:

- Tábata Adrieli Moser Ferreira (titular técnico);

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno do Curso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Institui a Comissão Interna de Biossegurança da UNILA - CIBio/UNILA, que trata de técnicas e métodos de Engenharia Genética e a realização de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados, no âmbito da UNILA .

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA) nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, considerando o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, a Resolução nº 7/ 2022/ COSUEN e a Decisão nº 2 /2022/COSUEN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Biossegurança - CIBio/UNILA, de acordo com a Lei Federal 11.105/2005 e demais resoluções da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), no âmbito da UNILA.

Art. 2º Compete à CIBio/UNILA no âmbito da UNILA:

- I - encaminhar à CTNBio todos os pleitos e documentos envolvendo projetos e atividades com Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e seus derivados previstas no art. 1º da Lei 11.105, de 2005, conforme normas específicas da CTNBio, para os fins de análise e decisão;
- II - avaliar e revisar todas as propostas de atividades com OGM e seus derivados conduzidas na unidade operativa, bem como identificar todos os fatores e situações de risco à saúde humana e ao meio ambiente e fazer recomendações a todos os envolvidos sobre esses riscos e como manejá-los;
- III - avaliar a qualificação e a experiência do pessoal envolvido nas atividades propostas, de modo a garantir a biossegurança;
- IV - manter registro do acompanhamento individual de cada atividade ou projeto em desenvolvimento, envolvendo OGM e seus derivados e suas avaliações de risco, por meio de relatórios anuais;
- V - elaborar e divulgar normas e tomar decisões sobre assuntos específicos no âmbito da instituição em procedimentos de biossegurança, sempre em consonância com as normas da CTNBio;
- VI - realizar, no mínimo, uma inspeção anual das instalações incluídas no CQB para assegurar o cumprimento dos requisitos e níveis de biossegurança exigidos, mantendo registro das inspeções, recomendações e ações decorrentes;
- VII - manter informados os trabalhadores e demais membros da coletividade, sujeitos a situações de risco decorrentes da atividade, sobre possíveis danos à saúde e meios de proteção e prevenção para segurança, bem como sobre os procedimentos em caso de acidentes;
- VIII - estabelecer programas preventivos, de capacitação em biossegurança e de inspeção para garantir o funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, dentro dos padrões e normas de biossegurança definidos pela CTNBio;
- IX - autorizar, com base nas Resoluções Normativas da CTNBio, a transferência de OGM e seus derivados, dentro do território nacional, para outra unidade que possua CQB compatível com a classe de risco do OGM transferido, assumindo toda a responsabilidade decorrente dessa transferência;
- X - assegurar que suas recomendações e as da CTNBio sejam observadas pelo Técnico Principal;
- XI - garantir a observância dos níveis de biossegurança definidos pelas normas da CTNBio;
- XII - adotar meios necessários para informar à CTNBio, às autoridades da saúde pública, do meio ambiente, da defesa agropecuária, à coletividade e aos demais empregados da instituição ou empresa sobre os riscos a que possam estar submetidos, bem como os procedimentos a serem tomados no caso de acidentes com OGM;
- XIII - notificar imediatamente à CTNBio e aos órgãos e entidades de registro e fiscalização pertinentes sobre acidente ou incidente que possam provocar disseminação de OGM e seus derivados;
- XIV - investigar acidentes ocorridos no curso de pesquisas e projetos na área de engenharia genética e enviar o relatório respectivo à autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do evento;
- XV - consultar formalmente a CTNBio, quando julgar necessário;
- XVI - desempenhar outras atribuições conforme delegação da CTNBio.
- XVII - autorizar atividades em regime de contenção, o que engloba, no âmbito experimental, a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o armazenamento, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, o ensino, o controle de qualidade, o transporte, a transferência, a importação, a exportação e o descarte de OGMs e seus derivados da classe de risco 1, assumindo toda a responsabilidade decorrente dessas atividades (incluído pela Resolução Normativa nº 14, de 04 de fevereiro de 2015, da CTNBio).
- XVIII - emitir parecer, dentro de sua competência, quando demandada por unidades acadêmicas e macrounidades da UNILA.

Art. 3ºA CIBio/UNILA reunir-se-á pelo menos uma vez a cada ano e promoverá reuniões extraordinárias quando necessário ou sempre que solicitada por um dos membros (redação dada pela Resolução Normativa nº 14, de 04 de fevereiro de 2015, da CTNBio).

Parágrafo único. Deverá ser elaborada uma ata por reunião.

Art. 4ºA CIBio/UNILA deverá encaminhar anualmente à CTNBio relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade operativa, até 31 (trinta e um) de março de cada ano, sob pena de suspensão do CQB e paralisação das atividades.

Art. 5º O mandato dos membros da CIBio/UNILA terá duração de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta portaria, ou até a finalização do registro e regulamentação necessários para o andamento das atividades referentes a esta comissão na UNILA.

Art. 6º A designação como dos membros da CIBio/UNILA configura-se como encargo e não gera pagamento de gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designar os membros que irão compor a Comissão Interna de Biossegurança da UNILA - CIBio/UNILA.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA)** nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, em seu Art. 4º, considerando o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, a Resolução nº 7/ 2022/ COSUEN e a Decisão nº 2 /2022/COSUEN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Interna de Biossegurança - CIBio/UNILA, de acordo com a Lei Federal 11.105/2005 e demais resoluções da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), no âmbito da UNILA.

- 1) Rafaella Costa Bonugli Santos;
- 2) Kelvinson Fernandes Viana;
- 3) Jorge Luis Maria Ruiz;
- 4) Cristian Antonio Rojas;
- 5) Giseli Karenina Traesel.

Presidente: Rafaella Costa Bonugli Santos

Vice-presidente: Cristian Antonio Rojas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço.

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 69, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Resultado da avaliação dos recursos ao indeferimento das inscrições e o resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo para Tutor/a do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UNILA

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA)**, nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CES nº 1, de

06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 45, de 03 de maio de 2022, e editais consequentes, torna público o resultado da avaliação dos recursos ao indeferimento das inscrições e o resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo para Tutor/a do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UNILA.

1. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

1.1 Houve uma solicitação de recurso ao indeferimento das inscrições.

1.1.1 Requerente da solicitação:

Número: 220610112646154

Nome: Thaissy Fernanda de Oliveira

2. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

2.1 Na avaliação do recurso, infere-se que a candidata apresentou a documentação referente à experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada atende ao requisito exigido para a candidatura e, tendo isso em vista, a Comissão de Seleção decidiu deferir a solicitação.

3. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

3.1 O resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo está disposto no quadro abaixo.

Nome do/a candidato/a	Polo	Inscrição	Data e horário da inscrição	Situação da inscrição	Observação
Alan Yeung Law	Foz do Iguaçu	220602093812602	02/06 às 9h38	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Ana Paula Alegretti	Céu Azul	220511135513381	11/05 às 11h55	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior
Andrezza Martins do Nascimento	Foz do Iguaçu	220602154129138	02/06 às 15h41	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Camila Cássia Silva	Foz do Iguaçu	220602100410532	02/06 às 10h04	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Carlos Guilherme Meister Arenhart	Foz do Iguaçu	220512090206217	12/05 às 9h02	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.

Diogo dos Santos Vieira	Laranjeiras do Sul	220602171553851	02/06 às 17h15	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior. Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Eliana Salette Ravaneli	Céu Azul	220603165629328	03/06 às 16h56	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Gestão Pública em Saúde".
Elis Muller	Foz de Iguaçu	220602094428302	02/06 às 9h44	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Elisabete Comaretto Gabbi	Foz de Iguaçu	220603134506838	03/06 às 13h45	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Flávia Ferreira dos Santos	Foz de Iguaçu	220603222446049	03/06 às 22h24	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração [...], com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Francieli Hein Suzin	Céu Azul	220602205630470	02/06 às 20h56	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo. O documento comprobatório apresentado está ilegível (protegido com senha).
Francisco Batista de Abreu	Céu Azul	220602204055316	02/06 às 20h40	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Gabriela Dominicci de Melo Casacio	Foz de Iguaçu	220517220028856	17/05 às 22h	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior.
Giseli Karenina Traesel	Foz de Iguaçu	220519091018162	19/05 às 9h10	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Graciela de Oliveira Araújo	Laranjeiras do Sul	220603180212505	03/06 às 18h02	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.

Heitor Claro da Silva	Foz do Iguaçu	220601194037542	01/06 às 19h40	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Indaia Schock	Laranjeiras do Sul	220601092119857	01/06 às 9h21	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Juliana Motter	Foz do Iguaçu	220603190356843	03/06 às 19h03	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Leandro José Scherer	Foz do Iguaçu	220603152604165	03/06 às 15h26	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração [...], com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Leandro José Scherer	Foz do Iguaçu	220603152408561	03/06 às 15h24	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leandro José Scherer	Foz do Iguaçu	220603152311588	03/06 às 15h23	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leandro José Scherer	Foz do Iguaçu	220603151952490	03/06 às 15h19	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leonel Walter Quintero Bacelo	Guaraniaçu	220510160225582	10/05 às 16h02	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, graduação em [...] Direito, com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Márcia Aparecida Osovski Suss	Laranjeiras do Sul	220601104515511	01/06 às 10h45	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Maria Charlianne de Lima Pereira	Laranjeiras do Sul	220601181034460	01/06 às 18h10	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Maria de los Angeles Canon Machado	Foz do Iguaçu	220524012857734	24/05 às 01h28	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Maria Maite Leite Lima Liberato	Laranjeiras do Sul	220601113309984	01/06 às 11h33	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Michelly Gronkoski	Laranjeiras do Sul	220602205305731	02/06 às 20h53	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Milene Rocha Lourenço Leitzke	Foz do Iguaçu	220530120120621	30/05 às 12h01	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".

Noraney Silva Teixeira	Céu Azul	220531200445356	31/05 às 20h04	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Regiane da Silva	Foz do Iguaçu	220602134641829	02/06 às 13h46	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo. No documento comprobatório apresentado não consta o município de residência.
Rute Mecias da Costa	Foz do Iguaçu	220526101453816	26/05 às 10h14	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Gestão Pública em Saúde".
Sandra Aparecida Zotovici	Foz do Iguaçu	220530163716861	30/05 às 16h37	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Silvana Tomazetti	Foz do Iguaçu	220601131055601	01/06 às 13h10	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende ao período mínimo requerido.
Silviane Galvan Pereira	Céu Azul	220603144808572	03/06 às 14h48	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Taynara Cristina Mafioletti	Foz do Iguaçu	220603190149980	03/06 às 19h01	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração Pública [...], com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Thaís Fernanda Tortorelli Zarili	Céu Azul	220603102142135	03/06 às 10h21	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Thaissy Fernanda de Oliveira	Foz do Iguaçu	220602214133797	02/06 às 21h41	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Thayz Rodrigues Chagas	Foz do Iguaçu	220603220937141	03/06 às 22h09	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Thayz Rodrigues Chagas	Foz do Iguaçu	220603212249635	03/06 às 21h22	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Geusina da Silva
Coordenadora da Especialização em Gestão em Saúde

Juliana Domingues
Presidente da Comissão de Seleção

Débora Villetti Zuck
Coordenação Geral da UAB na UNILA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as no processo seletivo para Tutor/a do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 45, de 03 de maio de 2022, e editais consequentes, estabelece a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as no processo seletivo para Tutor/a do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

1. DA RELAÇÃO DE AVALIADORES/AS POR GRUPO DE CANDIDATOS/AS

1.1 Estabelece, conforme disposto abaixo, a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as, segundo o procedimento administrativo definido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria PRPPG nº 27, de 11 de Maio de 2022, com publicação no Boletim de Serviço da UNILA nº 85, de 12 de Maio de 2022.

Membro/a avaliador/a	Candidato/a
Juliana Domingues Maria Geusina da Silva	Alan Yeung Law
	Carlos Guilherme Meister Arenhart
	Juliana Motter
	Maria de los Angeles Canon Machado
	Sandra Aparecida Zotovici
	Silviane Galvan Pereira
	Tháís Fernanda Tortorelli Zarili

Anaxsuell Fernando da Silva Ariane Fagundes Braga Débora Villetti Zuck	Elis Muller
	Giseli Karenina Traesel
	Maria Maite Leite Lima Liberato
	Michelly Gronkoski
	Thaissy Fernanda de Oliveira
	Thayz Rodrigues Chagas

2. DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE AVALIADORES/AS POR GRUPO DE CANDIDATOS/AS

2.1 Caberá solicitação de impugnação da relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as.

2.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 17 de junho de 2022.

2.3 O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração e, se for o caso, apresentando o(s) documento(s) comprobatórios da situação.

2.4 A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria PRPPG nº 27, de 11 de Maio de 2022, com publicação no Boletim de Serviço da UNILA nº 85, de 12 de Maio de 2022, decidirá sobre o recurso interposto e o resultado será publicizado conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Danúbia Frasson Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Geusina da Silva
Coordenadora da Especialização em Gestão em Saúde

Juliana Domingues
Presidente da Comissão de Seleção

Débora Villetti Zuck
Coordenação Geral da UAB na UNILA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 67, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Resultado da avaliação dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições e o resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo para professor/a formador/a do Módulo Básico e Específico do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)** nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 44, de 03 de maio de 2022, o Edital nº 50 de 09 de maio de 2022, o Edital PRPPG nº 66 de 09 de junho, torna público o resultado da avaliação dos recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições e o resultado final da homologação das inscrições no processo seletivo para professor/a formador/a do Módulo Básico e Específico do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

1. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não houve solicitação de recursos ao resultado preliminar das inscrições homologadas.

2. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Mantém-se inalterado o item 1, Quadro 1 e 2, do Edital PRPPG nº 66/2022, de 09 de junho de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Danúbia Frasson Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Débora Villetti Zuck
Coordenação Geral da UAB na UNILA
Presidente da Comissão de Seleção

Maria Geusina da Silva
Coordenadora da Especialização em Gestão em Saúde

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Estabelece a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos no processo seletivo para professor/a formador/a do Módulo Básico e Específico do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

A **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)** nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), o Edital PRPPG nº 44, de 03 de maio de 2022, o Edital nº 50 de 09 de maio de 2022, o Edital nº 66 de 09 de junho, estabelece a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos no processo seletivo para professor/a formador/a do Módulo Básico e Específico do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância.

1. DA RELAÇÃO DE AVALIADORES/AS POR GRUPO DE CANDIDATOS/AS

1.1 Estabelece, conforme disposto abaixo, a relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as, segundo o procedimento administrativo definido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria PRPPG nº 26, de 11 de Maio de 2022, com publicação no Boletim de Serviço da UNILA nº 85, de 12 de Maio de 2022.

Membro/a avaliador/a	Candidato/a
Débora Villetti Zuck Diógenes Alencar Bolwerk	Anaxsuell Fernando Da Silva
	Juliana Domingues
	Ludmila Mourão Xavier Gomes Andrade
	Giuliano Silveira Derrosso
	Thiago Luis de Andrade Barbosa
	Sandra Aparecida Zotovici
Cláudio Costa Lima Monteiro, Maria Geusina da Silva Waneska Ferreira Cavalcante de Albuquerque Reis	Adriana Ribeiro Bessa
	Nandra Martins Soares
	Robson Zazula

2. DA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE AVALIADORES/AS POR GRUPO DE CANDIDATOS/AS

2.1 Caberá solicitação de impugnação da relação de avaliadores/as por grupo de candidatos/as.

2.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 17 de junho de 2022.

2.3 O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração e, se for o caso, apresentando o(s) documento(s) comprobatórios da situação.

2.4 A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria PRPPG nº 26, de 11 de Maio de 2022, com publicação no Boletim de Serviço da UNILA nº 85, de 12 de Maio de 2022, decidirá sobre o recurso interposto e o resultado será publicizado conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Débora Villetti Zuck
Coordenação Geral da UAB na UNILA
Presidente da Comissão de Seleção

Maria Geusina da Silva
Coordenadora da Especialização em Gestão em Saúde

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.008373/2020-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 130/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 11 de abril de 2022, referente ao Processo nº 23422.002389/2019-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
